



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI  
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Portaria 078/2016

Jardim do Mulato (PI), 05 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Edivaldo Rodrigues da Cruz**, RG 58.658.908-9 SSP/PI e CPF 045.511.863-92 das funções do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Média Complexidade da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 05 de Outubro de 2016.

**Airton José da Costa Veloso**  
Prefeito Municipal



prefeitura de  
**ANTÔNIO ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2016,

Antônio Almeida - PI, 13 de outubro de 2016.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal, conforme específica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no art. 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 - Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Finanças Públicas do Município de Antonio Almeida-PI.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER, a Servidora psicóloga, matrícula nº 2954-1 **DIANNA SOUSA CARVALHO**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo as especificações da Lei.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 13 de outubro de 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada Portaria, no mural da prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 14 de outubro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



**DECRETO Nº. 019**  
**de 11 de outubro de 2016.**

*"Antecipa os feriados do "Dia do Piauí" e do dia do servidor e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos IV, VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 - inciso I, "f" e "j", todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a ordem pública no Município;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Piauí" e do "Dia do servidor" se revela conveniente para os servidores e para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece que, no âmbito do Município de João Costa, o feriado do dia 19 (Dia do Piauí) e do dia 28 (Dia do servidor) serão antecipados para os dias **13 e 14 de outubro de 2016** respectivamente.

**Art. 2º** - O expediente dos Órgãos da administração será retomado no dia 17 de outubro de 2016, tendo em vista a incidência dos feriados acima mencionados.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, cuja prestação não admita interrupção, que atenderão em sistema de plantão, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de outubro de 2016.

*Gilson Castro de Assis*  
Prefeito Municipal